



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

Parecer - Grupo de Trabalho Retorno Seguro

Erechim, 22 de julho de 2021.

Ao Comitê de Crise do *Campus* Erechim,

**Assunto: Análise da “solicitação de avaliação do processo de oferta das atividades práticas de projetos de pesquisa na modalidade presencial” do professor Leonardo Souza da Rosa, referente ao projeto “Desenvolvimento de uma Bebida Láctea Acheolotada *high protein* adicionado de Farinha de Maracujá (*passiflora edulis flavicarpa degener*)”.**

Ao cordialmente cumprimentá-los, o Grupo de Trabalho Retorno Seguro, designado pela Portaria nº 086/2021 de 09 de abril, apresenta a análise da solicitação de utilização de espaços do *campus*, para realização de atividades referente ao projeto de pesquisa do servidor Leonardo Souza da Rosa.

Considerando:

- Art. 1º da Resolução nº 015 do Consup de 19 de fevereiro de 2021;
- Art. 12 da Resolução nº 015 do Consup de 19 de fevereiro de 2021;
- Art. 22, §3º da Resolução nº 015 do Consup de 19 de fevereiro de 2021;
- Art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 005 do Conselho de Campus de 30 de março de 2021.

O Grupo de Trabalho, de acordo com seu caráter consultivo, se posiciona FAVORÁVEL a liberação das atividades práticas presenciais.

**Ressalta-se, porém, que a realização das atividades presenciais descritas na solicitação dos servidores somente venha a ser autorizada mediante condições que, na(s) data(s) programada(s) venham a apresentar-se plenamente atendidas, sendo:**

- 1) Autorização, pelos órgãos governamentais (federal, estadual e municipal) para a realização de atividades presenciais a nível de graduação;
- 2) Cumprimento das diretrizes impostas pelo Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus - Covid-19 do IFRS;
- 3) Cumprimento das diretrizes impostas pelo Protocolo para uso dos laboratórios no IFRS durante a pandemia de COVID-19.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

**Ademais, o GT salienta que as atividades descritas na solicitação somente venham a ser autorizadas DESDE QUE, além das condições acima descritas, também sejam atendidos os seguintes requisitos:**

- A utilização da Usina Piloto de Leite e Derivados e do Laboratório de Controle de Qualidade pelo docente e bolsista seja permanentemente acompanhada por mais um servidor, podendo ser técnico de laboratório da área de Alimentos ou professor que apresente vivência nas práticas comumente realizadas nessas instalações;
- A disponibilidade de um segundo servidor esteja condicionada à consulta prévia quanto ao aceite em estar presencialmente no *campus* e desde que não esteja inserido em Grupo de Risco para a COVID-19;
- Tanto o docente quanto o aluno bolsista não estejam inseridos em Grupo de Risco para a COVID-19;
- As atividades efetivamente venham a iniciar somente após a imunização completa do docente e de sua cônjuge, Prof<sup>a</sup>. Marlice Bonacina;
- O tempo total necessário para a execução do projeto na Usina Piloto de Leite e Derivados e no Laboratório de Controle de Qualidade seja fracionado em dias, respeitando intervalos maiores, caso venha a ser superior a um turno;
- Todas as portas e janelas dos laboratórios permanentemente abertas, bem como as portas de acesso ao Bloco 3 e dos sanitários travadas em posição aberta evitando com isso o contato com as superfícies;
- EVITAR todo e qualquer tipo de compartilhamento de materiais.

Atenciosamente,

---

Representante do Grupo de Trabalho Retorno Seguro - IFRS *Campus Erechim*